

Parecer do Fiscal Único

Aos Accionistas

Da ALI, CONSERVA&LIMPA,SA

O presente parecer destina-se a dar execução ao art.º99.º n.º1 do CSC relativamente ao projecto de cisão, na modalidade de cisão-fusão, para a sociedade cindida *ALI, CONSERVA&LIMPA,SA*, da sociedade a incorporar *PANIFICADORA SABORES DO NORDESTE,SA* e de todos os seus elementos do Activo e do Passivo.

Foi apresentado o projecto de cisão datado a 2 Outubro de 2011, e os respectivos anexos que compreendem os balanços das sociedades intervenientes referidos a 30 de Setembro de 2011.

A cisão produz efeitos contabilísticos a partir de 27 de Outubro de 2011, conforme referido no projecto de cisão.

O âmbito da nossa análise consistiu e verificar que foi dado cumprimento integral aos requisitos constantes do art.º 119.º do CSC.

Com base na análise efectuada, o mencionado projecto de cisão não nos merece qualquer reparo.

Bragança, 15 de Outubro 2011

(Alberto João Martins Saraiva)